



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA JULIANA

Estado de Minas Gerais

Resolução n°. 01/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DA RESOLUÇÃO N°. 01/2017, QUE "DISPÕE SOBRE AS DESPESAS DE VIAGENS DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Santa Juliana aprovou e o Presidente promulga a seguinte resolução:

Art. 1°. Fica alterado o inciso V do art. 2°. da Resolução n°. 01/2017, que passa a contar com a seguinte redação:

V – deslocamentos para capitais, inclusive capital federal: R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais).

Art. 2°. Fica alterado o inciso VI do art. 2°. da Resolução n°. 01/2017, que passa a contar com a seguinte redação:

VI – deslocamentos para capitais, inclusive capital federal com pernoite: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Art. 3°. Revogam-se os incisos VII e VIII do art. 2°. da Resolução n°. 01/2017.

Art. 4°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Santa Juliana/MG, 21 de dezembro de 2021


Luiz Carlos Pires
Presidente da Câmara